

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **materiais para produção de BIOFERLIZANTES para uso na Estação de pesquisa do IDR-Paraná em Morretes**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor	Valor Total
1	Borax - kg	20	12,09	241,80
2	Micronutrientes - kg	20	25,00	500,00
3	Sulfato de potássio - kg	20	8,99	179,80
4	Sulfato de cobre - kg	20	40,30	806,00
5	Fosfato natural reativo - kg	50	3,41	170,50
6	Farinha de osso - kg	100	12,09	1.209,00
7	Torta de mamona - kg	100	8,70	870,00
8	Calcário dolomítico - kg	50	0,62	31,00
9	Farelo de arroz - kg	100	10,05	1.005,00
10	Farinha de peixe - kg	20	36,06	721,20
11	Açúcar mascavo - kg	20	12,65	253,00
12	Vasos 2,8 l	100	5,00	500,00
13	Vasos de 7 l	100	9,00	900,00
14	Sacos de estopa	30	3,90	117,00
	Valor total			7.504,30

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1 - 6607 – 61044: Borato de Sódio PA, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Na}^2\text{B}_4\text{O}_7 \cdot 10\text{H}_2\text{O}$, EMBALAGEM: saco com 20 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

2 - 8702 – 39968: Adubo, Foliar, Sais solúveis com os principais macro e micronutrientes, COMPOSIÇÃO : N total 30%, P_2O_5 10%, K_2O 10%, Mg 0,50%, B 0,02%, Cu 0,05%, Mn 0,10%, Mo 0,02% e Zn 0,10%, EMBALAGEM: saco de 20 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

3 - 6607 – 14253: Sulfato de potássio, FÓRMULA: K_2SO_4 , saco 20 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

4 - 8702 – 77072: Adubo, TIPO: Sulfato de cobre, EMBALAGEM: Pacote com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

5 - 8702 – 77041: Adubo, TIPO: Fosfato natural de rocha GAFSA, COMPOSIÇÃO: À base de 28% de P₂O₅ + 10% de P₂O₅, solúvel em ácido cítrico à 2%, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

6 - 8702 – 91945: Adubo, TIPO: Farinha de Osso Cálcio (Ca) 15% Fósforo (P₂O₅) 18%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

7 - 8702 – 70585: Fertilizante orgânico simples, Classe A, Farelo, COMPOSIÇÃO: Torta de mamona, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. 8

8 - 8702 – 22493: Calcário Agrícola Dolomítico, PRNT: 75%, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

9 - 8702 – 77080: Fertilizante, TIPO: Farelo de arroz, EMBALAGEM: Saca com 50kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

10 - 8702 – 77081: Fertilizante, TIPO: Farinha de peixe, EMBALAGEM: Saca com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

11 - 8910 – 3609: Açúcar, TIPO: Mascavo, Orgânico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Livre de agrotóxicos e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

12- 3705 – 94675: Vaso para planta, MATERIAL: Plástico, COR: Preto, DIMENSÃO APROXIMADA: Altura: 14cm, Diâmetro inferior: 13cm, Diâmetro superior: 19cm (variação de +/- 5%), CAPACIDADE: 3 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com prato, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

13 - 3705 – 94676: Vaso para planta, MATERIAL: Plástico, COR: Preto, DIMENSÃO APROXIMADA: Altura: 19cm, Diâmetro inferior: 16cm, Diâmetro superior: 23cm (variação de +/- 5%), CAPACIDADE: 5,6 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com prato, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

14 - 8102 – 90144: Sacaria costurada (estopa), com cordão de linho, MEDIDA: 30cm x 23cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no terreno do IDR Paraná, localizado na Estrada da |Graciosa número 6960, Pinhais, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Necessitamos da compra dos materiais para que possamos fazer biofertilizantes para testar e usar em frutíferas e olerícolas, com o objetivo de gerar informações confiáveis para repassar aos produtores, especialmente aqueles voltados a sistemas orgânicos de Produção

3– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$:7.504,30**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: qualidade e teor de umidade do material.

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação

da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM=encargos moratório

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira= 0,00016438

I= (TX) percentual de taxa anual= 6%

$I = (6/100)/365$

5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos

5.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente

Pinhais, 03 de outubro de 2025.

Clóvis Roberto Hoffmann



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



Coordenador de Estação de Pesquisa